

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
6 de setembro de 2013 - Nº 362 www.sindipetrocaxias.org.br



Categoria vai decidir sobre Regime de Trabalho em Parada de Manutenção

A gerência geral da Reduc enviou ofício ao MTE informando as datas das Paradas de Manutenção, Regime de trabalho e horários de Turno Fixo. Afirmou ainda que o sindicato teria feito um acordo concordando com as alterações na jornada de trabalho.

O sindicato questionou a gerência sobre o fato, sendo informado que foi entregue a um coordenador uma minuta com os termos do acordo, mas este documento nunca chegou ao sindicato. Alguns coordenadores mesmo sem nenhuma proposta por escrita encaminhada ao sindicato enviaram ofícios, 264/13 e 266/13, a Petrobras informando que concordavam com a proposta de acordo (aquela enviada ao MTE).

O sindicato entrou com uma ação judicial para garantir o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/13, cláusula 98, que garante 5 grupos de 8 horas no Regime de Turno Ininterrupto de Revezamento, com THM de 168 horas, relação de 2 folgas para cada 3 dias trabalhado.

No julgamento de instrução da ação, ocorrida no dia 3/09/13, a empresa se utilizou dos ofícios da coordenação para fazer a sua defesa e destacou que a decisão da categoria é soberana e deve ser respeitada. Esta situação se deve ao fato do ofício de um coordenador relatar que ocorreu uma reunião do sindicato com os trabalhadores envolvidos na Parada de Manutenção e que estes foram favoráveis ao acordo.

O Presidente do Sindipetro Caxias explicou ao juízo que um acordo requer formalidades, como edital de convocação, assembleias para aprovação

da proposta e a existência de um documento formal assinado pela Petrobras e o Sindicato, o que na verdade não ocorreu de fato.

No dia 10/09/13, às 14 horas, haverá nova audiência, pois não houve acordo. A proposta do juízo é manter Turno Fixo de 12 horas, sendo 8 horas normais e 4 horas extras, no THM de 200 horas, mas na relação 3x2, 3 dias trabalhados gera 2 folgas. Estas folgas deverão ser pagas, mas flexibiliza para 80% da hora normal.

Para acabar com este impasse, o sindicato está convocando assembleia para apreciar a proposta encaminhada ao MTE.

Cabe aos trabalhadores do Regime de

Turno decidir agora se são favoráveis aos termos propostos pela Petrobras ao MTE sobre jornada de trabalho ou se o sindicato deve continuar buscando o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho.

Leia na página do Sindicato os documentos sobre a Parada de Manutenção

- 1- Ofícios do Sindicato 264, 265, 266 e 267;
- 2- Inicial do Sindicato da Ação Judicial sobre Parada;
- 3- Contestação da Petrobras;
- 4- Ata de Audiência da Justiça do Trabalho



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 - Tel.: 2772-7330 / 2652-1672 / 2672-1623 / 3774-4083 - secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados, em regime de turno da Reduc, que compõem a base de representação Sindipetro Caxias, a comparecerem às sessões de assembleia com o seguinte ponto de pauta.

Pauta: Proposta da Reduc sobre Regime de Trabalho em Parada de Manutenção de Unidades Operacionais (Ofício Reduc 0030/2013)

REDUC		
Dia	Grupo	Horário
8	E	7h
8	C	15
8	B	23
9	D	15
10	A	7

Duque de Caxias, 06 de setembro de 2013
Simão Zanardi Filho - Presidente

PROPOSTA DE PARADA GERAL PROGRAMADA DA REDUC

Segue ofício da REDUC 0030/13 enviado ao Ministério do Trabalho e Emprego que é a referência da proposta da Petrobras sobre Regime de Trabalho em Parada de Manutenção em Unidades Operacionais da Reduc



- CONFIDENCIAL -
Duque de Caxias, 20 de maio de 2013

REDUC 0030/2013

À

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/RJ
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 431
Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ

Assunto: Parada Geral Programada da REDUC - Jun/13

Prezado Senhor,

No período de 14/06/2013 a 20/08/2013 a Refinaria Duque de Caxias - REDUC realizará Parada Geral Programada, cujo objetivo é realizar a manutenção e inspeção de final de campanha dos equipamentos e tubulações das unidades relacionadas abaixo:

- U-1250 - Unidade de Craqueamento Catalítico Fluido
- U- 1910 - Unidade de Tratamento de Águas Ácidas
- U-3300 - Unidade de Recuperação de Enxofre
- U-3100 - Unidade de Propeno
- U- 4500 - Unidade de Hidrotratamento de Nafta Craqueada
- U- 1363 - Torre de resfriamento de água de refrigeração
- U-1570 - Estação de Tratamento de Despejos Industriais
- U-2300 - Unidade de processamento de Gás Natural
- U-1510 - Unidade de Destilação Atmosférica e Vácuo,
- U-1520 - Unidade de Desaromatização
- U-1530 - Unidade de Desparafinação
- U-1540 - Unidade de Hidrogenação
- U-1620 - Unidade de Geração de Hidrogênio
- U-1630 - Unidade de Desoleificação
- U-1640 - Unidade de Hidrogenação
- U-1260 - Tratamento Bender de Querosene de Aviação
- U-1280 - Tratamento de GLP
- F-5801 - Flare.

Durante o período da parada, adotaremos os seguintes horários abaixo descritos nas respectivas etapas para o pessoal técnico e de operação:

Etapas de liberação:

- Regime de 12 x 12 horas - conforme artigo 61 da CLT, que prevê a

utilização desse regime em situações consideradas essenciais para a continuidade das atividades, cuja execução possa causar prejuízos manifestos.

Nota: Essa etapa requer acompanhamento e controle rigoroso das operações em regime ininterrupto, com menor número possível de passagens de serviço. Objetiva a limpeza e liberação dos sistemas, até que os equipamentos estejam em condições de segurança para a abertura e adentramento pelas equipes de manutenção e inspeção.

Etapas de manutenção e inspeção:

- Utilização de 3 jornadas de 10 horas, respeitando o intervalo de 1 hora para refeições:
 - 7:30 às 18:20
 - 17:30 às 04:20
 - 21:30 às 08:20

Etapas de partida:

- Regime de 12 x 12 horas - conforme artigo 61 da CLT, que prevê a utilização desse regime em situações consideradas essenciais para a continuidade das atividades, cuja execução possa causar prejuízos manifestos.

Nota: Essa etapa requer acompanhamento e controle rigoroso das operações em regime ininterrupto, com menor número possível de passagens de serviço. Objetiva a realização de testes de aceitação dos serviços realizados, testes de estanqueidade, aquecimento gradual e partida dos equipamentos conforme praticas de segurança. Os procedimentos operacionais são validados por técnicos especialistas da PETROBRAS que fazem análise crítica do planejamento, aprovando as técnicas e manobras operacionais propostas.

Ressaltamos o cumprimento do interstício de 11 (onze) horas - durante todo o período informado, descanso semanal remunerado, pagamento de horas extras.

Esclarecemos ainda que, as horas extras realizadas durante o período de Parada Programa de Manutenção serão pagas em conformidade a Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho.

O planejamento de manutenção com as respectivas jornadas de trabalho mencionadas na carta foi acordado com o Sindipetro CAXIAS.

A REDUC informa abaixo os contatos dos representantes da refinaria para esclarecimentos ou informações adicionais:

- Vimar Araújo de Souza - Telefone (21) 2677.4032
- Sandro Barreto Cardoso - Telefone (21)2677.4010
- Cândido Luis Queiroz da Silva - Telefone (21) 2677.4025

Atenciosamente,

Jose Manuel Villar Gulin
Gerente Geral da REDUC

Não há anexo(s)

c.c.: Candido Luis Queiroz da Silva/RJ/Petrobras; vimar Araujo de Souza/BRA/Petrobras; sandro Barreto Cardoso/BRA/Petrobras

Trabalhadores do SOP estão sob o domínio do medo

O gerente do SOP vem aterrorizando os trabalhadores da refinaria sejam próprios ou terceirizados. Sua política de Recursos Humanos é baseada no medo, pois a todo o momento se coloca na posição do patrão e diz que vai punir quem não lhe obedecer.

Durante a parada da U-1250, quando ocorreu a emergência, tentou usar esta política com os Técnicos de Operação. Quando um trabalhador foi

explicar o que ocorreu na emergência, disse a pérola gerencial: “Eu não converso com Operador”. Houve uma resistência e o gerente foi obrigado a pedir desculpas aos trabalhadores, mas sabemos que é da boca para fora.

Esta prática de terror gerencial hoje é conhecida por ASSÉDIO MORAL e se configura como uma ação ilegal da pratica do poder. Os trabalhadores do SOP têm que

resistir e lutar, pois estes “gerentes” estão de passagem. A REDUC é só mais um trampolim para o seu carreirismo nefasto que só prejudica as relações de trabalho e pasmem a empresa.

OMPT esta investigando os gerentes da Petrobras que praticam ASSÉDIO MORAL e você pode fazer a denúncia:
Telefone: 0800-022-1331
email: prt1.denunciani@mpt.gov.br



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 -CEP: 25.020-140 -Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - Correio eletrônico: imprensa@sindipetrocaxias.org.br - Webdesigner/

Diagramação: David Candeias -Impressão: Sindipetro-Caxias - Tiragem: 3.000 exemplares